



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE  
 CNPJ 82.777.343/0001-21 – [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br) – [educacao@bomretiro.sc.gov.br](mailto:educacao@bomretiro.sc.gov.br)  
 Av. 24 de outubro, 145 – Centro – BOM RETIRO – SC – 88680-000 – Fone (49) 3277-0431/Fax (49) 3277-0155

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

O Prefeito do Município de Bom Retiro, Santa Catarina, Vilmar José Neckel, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, juntamente com a Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, senhora Marilene dos Santos Neckel, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, bem como pela existência temporária de uma vaga para o cargo de PROFESSOR DE ARTE, 20 HORAS SEMANAIS, uma vez que, mesmo após a chamada de todos os profissionais classificados no Processo Seletivo 03/2016 já realizado no final do ano passado, não foram supridas as necessidades do Município, tornam público, pelo presente Edital, as normas para CHAMADA PÚBLICA, nos itens a seguir:

### 1. DAS VAGAS:

Arte

Local	Nº de vagas	Carga horária
Pré-Escolar Municipal Capistrano	01	20 horas

- Pelo presente edital, ficam convocados os interessados em assumir a vaga temporária existente de PROFESSOR DE ARTE, 20 HORAS SEMANAIS, até **05/05/2017**, a comparecerem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na Avenida 24 de Outubro, nº 145, Centro, Bom Retiro/SC, no dia 04/04/2017 das 9h às 11h, munidos da documentação exigida nos itens que seguem, a fim de participarem da prova de títulos, prova de tempo de serviço e prova de horas de curso, devendo para tanto cumprirem as normas abaixo descritas.
- Considerando que não há tempo hábil para aplicação de provas objetivas, serão classificados os candidatos inscritos pela avaliação de títulos, tempo de serviço e horas de curso no magistério, nos seguintes termos:

### 3.1. DA PROVA DE TÍTULOS:

3.1.1. A Prova de Títulos Acadêmicos é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprovando a conclusão, ou estar cursando curso de graduação ou pós-graduação, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

<b>DISCIPLINAS ESPECÍFICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pós-Graduação na área da Educação	1,50 pontos
Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação em Arte, Educação Artística ou Artes Visuais	1,20 pontos
Diploma de Habilitação para Magistério (Ensino Médio) e Atestado de Frequência Cursando Licenciatura Específica a partir da 5ª fase	1,00 pontos
Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura Específica na Educação a partir da 5ª fase	0,70 pontos
Diploma de Habilitação Magistério	0,30 pontos
Atestado de Frequência Cursando Licenciatura Específica até a 5ª fase	0,20 pontos

3.1.2. O título deve ser apresentado original e cópia, ou cópia autenticada e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.

3.1.3. Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato entregue mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

## **3.2 DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO**

3.2.1. A Prova de tempo de serviço é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprobatórios do tempo de serviço no Magistério no ensino público ou particular, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

<b>TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração mínima de 1 ano.	0,10
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 1 ano e 1 dia a 2 anos.	0,20
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 2 anos e 1 dia a 3 anos.	0,30
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 3 anos e 1 dia a 4 anos.	0,40
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 4 anos e 1 dia a 5 anos.	0,50
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 5 anos e 1 dia a 6 anos.	0,60

Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 6 anos e 1 dia a 7 anos.	0,70
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 7 anos e 1 dia a 8 anos.	0,80
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 8 anos e 1 dia a 9 anos.	0,90
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com duração superior a 9 anos e 1 dia.	1,00

3.2.2. Poderão ser apresentados para comprovação do tempo de serviço:

- a. Certidão e/ou atestado de tempo de serviço emitida por órgão público dos poderes Municipal, Estadual ou Federal, em que conste a identificação do servidor e ter o beneficiário exercido o Magistério pelo tempo especificado em **ANOS, MESES E DIAS**; e/ou
- b. Declaração e/ou atestado emitido pela Direção e ou Setor de Recursos Humanos de estabelecimento de ensino particular, constando a identificação do candidato e o tempo de serviço em **ANOS, MESES E DIAS**.

3.2.3. Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto nos itens 3.1, 3.2.1 e 3.3.1, não entregues no prazo e locais determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregues pelo próprio candidato.

### 3.3 DA PROVA DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO

3.3.1. A pontuação decorrente da contagem de cursos de aperfeiçoamento obedecerá aos critérios constantes da tabela abaixo.

NÚMERO DE HORAS	PONTUAÇÃO
81 A 120 HORAS	0,50
41 A 80 HORAS	0,30
40 HORAS	0,10

3.3.2. Frequência em Cursos de Formação Continuada: somente serão aceitos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo ao ano de 2015 a 2016. A carga horária dos Cursos a ser computada não excederá a 120 horas.

3.4. A nota da prova de títulos acadêmicos, tempo de serviço e horas de curso será o somatório dos pontos obtidos na prova de títulos acadêmicos + na prova de tempo de serviço + horas de cursos.

3.5. A nota final das provas será a soma final da pontuação obtida na prova de títulos acadêmicos + pontuação da prova de tempo de serviço + horas de cursos obtendo assim a nota final.

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

3.7. Ocorrendo empate na pontuação obtida na nota final, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

- a. tiver maior idade;
- b. tiver maior número de filhos.

3.8. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia 04/04/2017, das 9h às 11h, munidos da seguinte documentação para efetivação de sua inscrição:

- a. Carteira de identidade (cópia);
- b. CPF (cópia);
- c. Título de Eleitor (cópia);
- d. Comprovante de habilitação mediante apresentação de certificado/ Comprovante de Frequência ou histórico escolar, expedidos por órgãos competentes (original e cópia ou cópia autenticada);
- e. Documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedidos e registrados por órgão competente, realizados em 2015 a 2016 (original e cópia ou cópia autenticada).
- f. Atestado de tempo de serviço no magistério expresso por períodos de contratação, em ANOS, MESES E DIAS, expedido por órgão competente, (considerados até 04/04/2017) (original ou cópia autenticada);

#### **4. DA ESCOLHA DE VAGA**

4.1. A escolha da vaga ocorrerá no dia 05/04/2017, às 10:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação do candidato aprovado obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.

5.2. O candidato deverá comparecer no dia **05/04/2017** no Departamento de Pessoal na Secretaria Administração e Fazenda, munidos da seguinte documentação:

- a. Cédula de Identidade - RG (cópia).
- b. Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia).
- c. CPF (cópia).
- d. Título de Eleitor (cópia).
- e. Comprovante da última votação (cópia).
- f. PIS ou PASEP (cópia).
- g. Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo.
- h. Comprovante de quitação militar-Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia).
- i. Atestado médico oficial admissional de boa saúde física e mental.
- j. Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e/ou Declaração de Acumulação para Cargo de Professor.
- k. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia).
- l. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia).
- m. Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 7 anos.
- n. Uma fotografia colorida 3x4 atual.

5.3 Os documentos solicitados nos incisos “k”, “l”, e “m” do item anterior (5.2) são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para a contratação.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto ou o não comparecimento até a data prevista, implicará na desclassificação automática do candidato ora convocado, passando-se a convocação dos demais sucessivamente, sempre respeitando a ordem de classificação.

Bom Retiro (SC), 29 de março de 2017.

---

Vilmar José Neckel  
Prefeito Municipal

---

Marilene dos Santos Neckel  
Responsável Sec. de Educação Cult. e  
Esporte

## Anexo 1

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO		Nº DE INSCRIÇÃO	
CHAMADA PÚBLICA EDUCAÇÃO Nº 03/2017			
CARGO:			
NOME DO (A) CANDIDATO(A):			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: ( ) MASC ( ) FEM	
NATURAL DE:		UF:	
ESTADO CIVIL:		Nº DE FILHOS:	FONE:
END. RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
RG.:		DATA DE EMISSÃO:	
CPF:			
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
DEFICIENTE:		( ) SIM	TIPO DE DEFICIÊNCIA:
		( ) NÃO	
E-mail:			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital de Processo Simplificado de Seleção Nº 03/2016 e todas as disposições nele contidas.			
HABILITAÇÃO		PONTUAÇÃO	
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICOS NA REFERIDA ÁREA		PONTUAÇÃO	
CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (2015 a 2016)		PONTUAÇÃO	
TOTAL GERAL (habilitação + tempo de serviço + horas de curso)		→	

Bom Retiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor Responsável